



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Itaituba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 014/2025-PE/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/04/2025 08:57	14/04/2025 09:00	28/04/2025 23:59	02/05/2025 09:00	02/05/2025 09:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
14/04/2025 09:00	25/04/2025 23:59	30/04/2025 09:00	30/04/2025 09:01	14/04/2025 08:56	RONISON AGUIAR HOLANDA

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
25/04/2025 - 15:44:47	SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - JULGAMENTO	02/05/2025 - 08:43:19
Dúvida: ILUSTRE PREGOEIRO, SERÁ ACEITO DESCONTO NA RAV DE 100% (ISENÇÃO) COBRANÇA? SERÁ ACEITO DESCONTO SUPERIOR A 100% NA RAV? AGUARDAMOS ESCLARECIMENTO		
Resposta: Pelos serviços prestados, o Município e suas respectivas Secretarias deverá pagar à empresa licitante pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV-RENUMERAÇÃO COBRADA POR AGÊNCIA DE VIAGENS/REPASSE A TERCEIROS, o desconto de ----% (-----) sobre a Comissão da Agencia de Viagens.		
23/04/2025 - 09:14:05	Esclarecimento	02/05/2025 - 08:44:01
Dúvida: QUAL VALOR A SER DEPOSITADO A TITULO DE CAUÇÃO, COMO FAZEMOS PARA ENCAMINHAR O COMPROVANTE E SER LIBERADO O CADASTRAMENTO DA PROPOSTA? COM QUANTOS DIAS APÓS O CERTAMENTO PODEMOS SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DO CAUÇÃO PAGO E QUAL PROCEDIMENTO PARA QUE ISSO SEJA FEITO, POIS NO EDITAL NÃO CONTAS ESSAS INFORMAÇÕES.?		
NO AGUARDO		
Resposta: 1.4. Licitação com garantia de proposta (prevista no item 5.2 e demais subitens deste edital), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, devendo ser inserida e comprovada juntamente com a proposta de preços inicial no PORTALDECOMPRASPUBLICAS, constante no Termo de Referência-Anexo I deste, em obediência ao art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021.		
16/04/2025 - 08:51:48	Esclarecimento	02/05/2025 - 08:43:35
Dúvida: O percentual de desconto máximo será de 100% sobre a RAV?		
Resposta: Pelos serviços prestados, o Município e suas respectivas Secretarias deverá pagar à empresa licitante pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV-RENUMERAÇÃO COBRADA POR AGÊNCIA DE VIAGENS/REPASSE A TERCEIROS, o desconto de ----% (-----) sobre a Comissão da Agencia de Viagens.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, RESERVA E PRESTAÇÃO DE ACESSORIA AOS PASSAGEIROS EM TRÂNSITO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	1.664.076,67	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2025 - 08:33	EDITAL 014-2025-PE PASSAGENS AÉREAS - TODOS OS FUNDOS-ASS.pdf
14/04/2025 - 08:33	ANEXO I TERMO DE REFERENCIA 014-2025-PE-ASS.pdf
14/04/2025 - 08:33	ANEXO II A,B,C e D MINUTA DE CONTRATO 014-2025-PE.docx-ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/04/2025 - 08:57:24	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída





02/05/2025 - 10:31:17

Documentos solicitados para o processo 014/2025-PE/2025

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 014/2025-PE/2025

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/05/2025 - 12:03:33

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2025-PE/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/05/2025 - 13:18:04

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2025-PE/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Absoluto
0001	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL Fornecimento de bilhetes de passagens, Marcação, remarcação, cancelamento, reserva e prestação de assessoria aos passageiros em trânsito e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.	LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	N/C	N/C	665.630,67 (60,00%)	1	665.630,67

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL
Fornecimento de bilhetes de passagens, Marcação, remarcação, cancelamento, reserva e prestação de assessoria aos passageiros em trânsito e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA*	17.124.851/0002-20	16/04/2025 - 11:41:49	N/C	N/C	100,00%	Sim
ITA VIAGENS LTDA	42.292.036/0001-36	24/04/2025 - 10:44:07	N/C	N/C	3,68%	Sim
J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	04.810.965/0001-09	29/04/2025 - 10:39:26	N/C	N/C	10,00%	Sim
J. P. DA CONCEICAO EIRELI	14.678.118/0001-88	30/04/2025 - 16:31:49	N/C	N/C	0,01%	Sim
C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA	33.433.598/0001-61	30/04/2025 - 20:16:40	N/C	N/C	0,02%	Sim
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI*	12.146.604/0001-20	01/05/2025 - 18:02:29	N/C	N/C	100,00%	Sim
R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA*	06.955.770/0012-27	01/05/2025 - 20:22:26	N/C	N/C	100,00%	Sim

Página 2 de 9





LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	07.146.872/0001-01	02/05/2025 - 08:58:40	N/C	N/C	4,00%	Sim
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	02/05/2025 - 08:53:45	N/C	N/C	3,67%	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	12.146.604/0001-20	90 dias
LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	07.146.872/0001-01	90 dias
J. P. DA CONCEICAO EIRELI	14.678.118/0001-88	60 dias
J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	04.810.965/0001-09	60 dias
C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA	33.433.598/0001-61	60 dias
ITA VIAGENS LTDA	42.292.036/0001-36	60 dias
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	60 dias
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17.124.851/0002-20	60 dias
R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	06.955.770/0012-27	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL
Fornecimento de bilhetes de passagens, Marcação, remarcação, cancelamento, reserva e prestação de assessoria aos passageiros em trânsito e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2025 - 11:41:49	100,00 % (proposta)	17.124.851/0002-20 - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	Cancelado - Com base nos itens 8.3. e 8.4 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.
24/04/2025 - 10:44:07	3,68 % (proposta)	42.292.036/0001-36 - ITA VIAGENS LTDA	Válido
29/04/2025 - 10:39:26	10,00 % (proposta)	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
30/04/2025 - 16:31:49	0,01 % (proposta)	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
30/04/2025 - 20:16:40	0,02 % (proposta)	33.433.598/0001-61 - C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA	Válido
01/05/2025 - 18:02:29	100,00 % (proposta)	12.146.604/0001-20 - AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Cancelado - Com base nos itens 8.3. e 8.4 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.
01/05/2025 - 20:22:26	100,00 % (proposta)	06.955.770/0012-27 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	Cancelado - Com base nos itens 8.3. e 8.4 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.
02/05/2025 - 08:53:45	3,67 % (proposta)	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Válido
02/05/2025 - 08:58:40	4,00 % (proposta)	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:33:42	10,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:34:12	11,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:36:37	12,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:38:52	13,00 %	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:40:02	13,05 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:40:11	14,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:40:19	15,00 %	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:41:11	15,05 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:41:12	16,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:41:33	17,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:41:46	18,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido





02/05/2025 - 09:41:53	20,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:41:59	19,05 %	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:42:09	21,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:42:17	21,50 %	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:42:28	22,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:42:54	23,50 %	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:43:10	25,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:43:33	25,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:43:53	25,00 %	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:45:11	26,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:45:19	27,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:45:31	28,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:45:35	28,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:45:46	29,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:46:34	28,50 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:47:28	29,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:47:50	30,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:49:00	30,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:50:49	31,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:51:03	32,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:51:36	32,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:53:33	32,00 %	33.433.598/0001-61 - C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA	Válido
02/05/2025 - 09:54:52	32,00 %	04.810.965/0001-09 - J. L. P. SANTOS & CIA LTDA	Cancelado - 02/05/2025 09:59:57
02/05/2025 - 09:56:52	33,00 %	33.433.598/0001-61 - C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - 02/05/2025 10:01:43
02/05/2025 - 09:57:28	34,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:57:46	33,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:57:54	35,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:58:12	35,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:59:22	36,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Válido
02/05/2025 - 09:59:39	36,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido
02/05/2025 - 10:11:09	60,00 %	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/05/2025 - 12:03:33	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DOCUMENTOS_PREGAO_ITAITUBA.pdf
0001	02/05/2025 - 13:18:04	07.146.872/0001-01 - LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PLANILHA_COMPOSICAO_DE_CUSTOS.pdf





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/05/2025 - 13:35	--	--

0001 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL Fornecimento de bilhetes de passagens, Marcação, remarcação, cancelamento, reserva e prestação de assessoria aos passageiros em trânsito e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17124851000220 - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	02/05/2025 - 10:22:41	Bom dia, temos intenção de entrar com recurso	Indeferido
<p>Justificativa: Informa que qualquer licitante pode manifesta a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no entanto a intenção não apresenta motivação mínima justificada para ser aceita. Rejeito a intenção de recurso, pois não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.</p>			
06955770001227 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	02/05/2025 - 10:26:18	Manifestamos intencao de recursom em funcao da desclassificação se deu sob a justificativa de que a proposta da empresa apresentou 100% de desconto sobre a RAV (Remuneração da Agência de Viagens), o que supostamente entendem por contrariar o edital. Contudo, houve questionamento formal prévio por parte da licitante acerca da possibilidade de apresentação de propostas com até ou mais de 100% de desconto, tendo em vista a atual conjuntura do mercado de passagens aéreas, que permite, a renúncia à remuneração direta da agência, conforme práticas já aceitas em outras contratações públicas similares. Ocorre que a resposta da Administração foi publicada apenas 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sem a clareza necessária sobre a impossibilidade de ofertar 100% na RAV, o que compromete os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da transparência do certame. Dessa forma, requer-se o recebimento da presente intenção, com a posterior abertura do prazo legal para apresentação das razões recursais, na forma da legislação vigente.	Indeferido
<p>Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto não abriu possibilidade de ofertas, ou seja impossibilitando de homologar o processo com valor de R\$ 0,00. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhista, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 22.1.1 do edital em comento trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados; entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorrido e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos dos itens 8.3 e 8.4 do edital. No que diz respeito ao pedido de esclarecimento foi respondido conforme exigências do edital não tendo cabimento uma proposta com 100% de desconto. Considerando ainda, que quaisquer discordância do Edital a empresa interessada poderia impugnar o edital até 03 dias antes da abertura do processo. Com base nas razões supracitadas que expõem o pedido da proponente sem motivação contundente e, pelo que se pode deduzir, por preclusão temporal, haja vista que a proponente não pode reclamar do edital a esta fase do processo (julgamento de proposta). Pelos motivos apontados, nego o pedido da intenção de recorrer.</p>			
12146604000120 - AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	02/05/2025 - 13:27:06	Houve desclassificação com a justificativa de INEXEQUIBILIDADE, sem dar a oportunidade de mostrarmos que conseguimos atender com este desconto, outro fator não menos importante, houve pedido de esclarecimento / impugnação sobre o assunto em tela, porém, a administração respondeu à 15 minutos antes da abertura da licitação, contrariando vários princípios que regem a nova lei de licitações, solicito que o Pregoeiro e Equipe de apoio responda de forma CLARA os pedidos de esclarecimento, oportunize a alteração de proposta inicial e remarque nova data para fase de lances, corrigindo este erro grave.	Indeferido
<p>Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto não abriu possibilidade de ofertas, ou seja impossibilitando de homologar o processo com valor de R\$ 0,00. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhista, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 22.1.1 do edital em comento trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados; entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorrido e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos dos itens 8.3 e 8.4 do edital. No que diz respeito ao pedido de esclarecimento foi respondido conforme exigências do edital não tendo cabimento uma proposta com 100% de desconto. Considerando ainda, que quaisquer discordância do Edital a empresa interessada poderia impugnar o edital até 03 dias antes da abertura do processo. Com base nas razões supracitadas que expõem o pedido da proponente sem motivação contundente e, pelo que se pode deduzir, por preclusão temporal, haja vista que a proponente não pode reclamar do edital a esta fase do processo (julgamento de proposta). Pelos motivos apontados, nego o pedido da intenção de recorrer.</p>			
33433598000161 - C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA	02/05/2025 - 13:28:15	Manifestamos intenção de recurso pela inabilitação da empresa pelo não cumprimento dos itens do edital 1.4 pois não enviou a proposta inicial juntamente com seguro garantia "...juntamente com a proposta de preços inicial...". Além da não comprovação da exequibilidade da proposta, apenas apresenta documento montado de ganhos e custos sem comprovação alguma de tais ganhos.	Indeferido
<p>Justificativa: Informo que não é verdade quando fala que a arrematante não inseriu a proposta inicial a mesma esta inserida na plataforma e anexada em arquivo anexo aos documentos enviados pela arrematante, no que diz respeito a exequibilidade da proposta a mesma através de diligência anexou planilha de custo e junto ao atestado de capacidade técnica e em anexo copia de contrato firmado com o município de Mojui dos Campos onde diz que a mesma forneceu passagens aéreas com o mesmo percentual proposto aqui neste processo e que realiza de forma satisfatória a execução do contrato. Sendo assim nego o pedido por falhar de motivação de intenção de recorrer.</p>			

Chat

Data	Apelido	Frase
14/04/2025 - 08:56	Sistema	O processo foi republicado em 14/04/2025 às 08:56.
02/05/2025 - 09:02:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/05/2025 - 09:30:11	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo Pregoeiro.





02/05/2025 - 09:30:11 Sistema Motivo: Com base nos itens 8.3. e 8.4 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.

02/05/2025 - 09:30:18 Sistema O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo Pregoeiro.

02/05/2025 - 09:30:18 Sistema Motivo: Com base nos itens 8.3. e 8.4 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.

02/05/2025 - 09:30:41 Sistema O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo Pregoeiro.

02/05/2025 - 09:30:41 Sistema Motivo: Com base nos itens 8.3. e 8.4 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.

02/05/2025 - 09:31:20 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

02/05/2025 - 09:31:20 Sistema No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

02/05/2025 - 09:31:37 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

02/05/2025 - 09:31:37 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

02/05/2025 - 09:58:50 Sistema Foi solicitado o cancelamento do lance de 32,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

02/05/2025 - 09:59:57 Sistema O pedido de cancelamento do lance de 32,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.

02/05/2025 - 10:00:23 Sistema Foi solicitado o cancelamento do lance de 33,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

02/05/2025 - 10:00:29 Sistema Foi solicitado o cancelamento do lance de 31,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

02/05/2025 - 10:01:39 Sistema O item 0001 foi encerrado em situação de empate.

02/05/2025 - 10:01:43 Sistema O pedido de cancelamento do lance de 33,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.

02/05/2025 - 10:02:31 Sistema A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/05/2025 às 10:12.

02/05/2025 - 10:02:31 Sistema Os fornecedores que ofertaram lance no valor de 36,00 % para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 02/05/2025 às 10:12.

02/05/2025 - 10:12:05 Sistema O item 0001 foi encerrado.

02/05/2025 - 10:13:18 Sistema O item 0001 teve como arrematante LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME com lance de 60,00 %.

02/05/2025 - 10:16:31 Sistema O fornecedor LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001.

02/05/2025 - 10:16:37 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/05/2025 às 10:26.

02/05/2025 - 10:16:38 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 02/05/2025 às 10:26.

02/05/2025 - 10:22:41 Sistema O fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

02/05/2025 - 10:26:18 Sistema O fornecedor R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

02/05/2025 - 10:31:17 Sistema Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:31 do dia 02/05/2025.

02/05/2025 - 10:31:17 Sistema Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas neste edital de licitação.

02/05/2025 - 12:03:33 Sistema O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.

02/05/2025 - 12:27:35 Sistema Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 02/05/2025.

02/05/2025 - 12:27:35 Sistema Motivo: Solicito através de diligencia conforme item 8.4.4 do Edital e art. 34 da IN 073/2022 da arrematantes que nos envie no prazo de até 2 horas planilha de composição de custos, para que possamos comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

02/05/2025 - 13:18:04 Sistema O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.

02/05/2025 - 13:24:38 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI no item 0001.

02/05/2025 - 13:24:38 Sistema Motivo: Diligência anexada.

02/05/2025 - 13:25:01 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

02/05/2025 - 13:25:08 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/05/2025 às 13:35.

02/05/2025 - 13:27:06 Sistema O fornecedor AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.

02/05/2025 - 13:28:15 Sistema O fornecedor C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.

02/05/2025 - 15:05:46 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.

02/05/2025 - 15:05:46 Sistema Intenção: Bom dia, temos intenção de entrar com recurso

02/05/2025 - 15:05:46 Sistema Justificativa: Informa que qualquer licitante pode manifesta a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no entanto a intenção não apresenta motivação mínima justificada para ser aceita. Rejeito a intenção de recurso, pois não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

02/05/2025 - 15:06:52 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.





- 02/05/2025 - 15:06:52 Sistema Intenção: Manifestamos intenção de recurso em função da desclassificação se deu sob a justificativa de que a proposta da empresa apresentou 100% de desconto sobre a RAV (Remuneração da Agência de Viagens), o que supostamente entendem por contrariar o edital. Contudo, houve questionamento formal prévio por parte da licitante acerca da possibilidade de apresentação de propostas com até ou mais de 100% de desconto, tendo em vista a atual conjuntura do mercado de passagens aéreas, que permite, a renúncia à remuneração direta da agência, conforme práticas já aceitas em outras contratações públicas similares. Ocorre que a resposta da Administração foi publicada apenas 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sem a clareza necessária sobre a impossibilidade de ofertar 100% na RAV, o que compromete os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da transparência do certame. Dessa forma, requer-se o recebimento da presente intenção, com a posterior abertura... (CONTINUA)
- 02/05/2025 - 15:06:52 Sistema (CONT. 1) do prazo legal para apresentação das razões recursais, na forma da legislação vigente.
- 02/05/2025 - 15:06:52 Sistema Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto não abriu possibilidade de ofertas, ou seja impossibilitando de homologar o processo com valor de R\$ 0,00. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhistas, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 22.1.1 do edital em comentário trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados; entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorreu e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos dos itens 8.3 e 8.4 do edital. No que diz respeito ao pedido de esclarecimento foi... (CONTINUA)
- 02/05/2025 - 15:06:52 Sistema (CONT. 1) respondido conforme exigências do edital não tendo cabimento uma proposta com 100% de desconto. Considerando ainda, que quaisquer discordância do Edital a empresa interessada poderia impugnar o edital até 03 dias antes da abertura do processo. Com base nas razões supracitadas que expõem o pedido da proponente sem motivação contundente e, pelo que se pode deduzir, por preclusão temporal, haja vista que a proponente não pode reclamar do edital a esta fase do processo (julgamento de proposta). Pelos motivos apontados, nego o pedido da intenção de recorrer.
- 02/05/2025 - 15:07:00 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
- 02/05/2025 - 15:07:00 Sistema Intenção: Houve desclassificação com a justificativa de INEXEQUIBILIDADE, sem dar a oportunidade de mostrarmos que conseguimos atender com este desconto, outro fator não menos importante, houve pedido de esclarecimento / impugnação sobre o assunto em tela, porém, a administração respondeu à 15 minutos antes da abertura da licitação, contrariando vários princípios que regem a nova lei de licitações, solicito que o Pregoeiro e Equipe de apoio responda de forma CLARA os pedidos de esclarecimento, oportunize a alteração de proposta inicial e remarque nova data para fase de lances, corrigindo este erro grave.
- 02/05/2025 - 15:07:00 Sistema Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto não abriu possibilidade de ofertas, ou seja impossibilitando de homologar o processo com valor de R\$ 0,00. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhistas, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 22.1.1 do edital em comentário trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados; entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorreu e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos dos itens 8.3 e 8.4 do edital. No que diz respeito ao pedido de esclarecimento foi... (CONTINUA)
- 02/05/2025 - 15:07:00 Sistema (CONT. 1) respondido conforme exigências do edital não tendo cabimento uma proposta com 100% de desconto. Considerando ainda, que quaisquer discordância do Edital a empresa interessada poderia impugnar o edital até 03 dias antes da abertura do processo. Com base nas razões supracitadas que expõem o pedido da proponente sem motivação contundente e, pelo que se pode deduzir, por preclusão temporal, haja vista que a proponente não pode reclamar do edital a esta fase do processo (julgamento de proposta). Pelos motivos apontados, nego o pedido da intenção de recorrer.
- 02/05/2025 - 15:07:17 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
- 02/05/2025 - 15:07:17 Sistema Intenção: Manifestamos intenção de recurso pela inabilitação da empresa pelo não cumprimento dos itens do edital 1.4 pois não enviou a proposta inicial juntamente com seguro garantia; juntamente com a proposta de preços inicial...; Além da não comprovação da exequibilidade da proposta, apenas apresenta documento montado de ganhos e custos sem comprovação alguma de tais ganhos.
- 02/05/2025 - 15:07:17 Sistema Justificativa: Informo que não é verdade quando fala que a arrematante não inseriu a proposta inicial a mesma esta inserida na plataforma e anexada em arquivo anexo aos documentos enviados pela arrematante, no que diz respeito a exequibilidade da proposta a mesma através de diligência anexou planilha de custo e junto ao atestado de capacidade técnica e em anexo copia de contrato firmado com o município de Mojui dos Campos onde diz que a mesma forneceu passagens aéreas com o mesmo percentual proposto aqui neste processo e que realiza de forma satisfatória a execução do contrato. Sendo assim nego o pedido por falta de motivação de intenção de recorrer.
- 02/05/2025 - 15:07:24 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro

ANTONIA MEIRES LIMA NASCIMENTO

Apoio





JOSEANE SILVA SOUZA

Apoio

MARCIA MARIA DOS SANTOS

Apoio

